



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 57 - 2015

Homologa a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Convento Cavaleiros da Inconfidência nº 105

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira regular pelo Convento Cavaleiros da Inconfidência nº 105, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Convento Cavaleiros da Inconfidência nº 105 para a gestão administrativa que se segue:

I - MOISÉS AUGUSTO CHAVES, CID 89595, para o honroso cargo de **ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - ANDRÉ VINÍCIUS RIBEIRO ANDRADE, CID 94530, para o honroso cargo de **COMENDADOR ESCUDEIRO**;

III - PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, CID 97730, para o honroso cargo de **COMENDADOR PAJEM**;

IV - LEONARDO BORGES MACEDO CAMARGO, CID 81974, para o cargo de **PROTOCOLISTA**;

Art. 2º - Fica homologada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Convento Cavaleiros da Inconfidência nº 105, realizada no dia **18 de abril de 2015**.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão seguinte a emissão deste decreto pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789

LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279